



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70 /2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020 PROCESSO Nº 0131/2020

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50  
Aos 31 dias do mês de Julho do ano de 2020, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa DIABÉTICOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.675.331/0001-40 por seu representante legal, Luiz Daniel Sicci, portador do RG: 9.874.555 SSP-SP e CPF: 020.541.738-86 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0039/2020, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Vi. Unitário	Preço Total	Marca	CNPJ Fabricante	ANVISA
3	CX	70,00	0200012 - AGULHA DE AÇO INOX PARA SUTURA COM FIO MONTADO PARA FIOS DE SEDA 3.0 E FIO DE SEDA PRETA TRANCADO COM 45 CM - 24 UNIDADES	R\$ 26,99	R\$ 1.889,30	Procare/ Labor Import	01.005.728/ 0001-79	10369460178
4	CX	80,00	0200011 - AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTAVEL (30 G) - 100 UNIDADES	R\$ 24,85	R\$ 1.988,00	Dencojet/DFL	33.112.665/ 0001-46	80141430193
5	CX	5,00	0200016 - AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTAVEL (27 G) - 100 UNIDADES	R\$ 27,00	R\$ 135,00	Procare/ Labor Import	01.005.728/ 0001-79	10369460161
6	CX	6,00	0200943 - AGULHA PARA SUTURA COM FIO MONTADO -FIO MONONYLON 4-0, NÃO ABSORVIVEL, ESTERIL, COMPRIMENTO DO FIO 45 CM E AGULHA ½ CIRCULAR COM CORTE REVERSO DE 17MM DE ESPESSURA INOX	R\$ 27,30	R\$ 163,80	Procare/ Labor Import	01.005.728/ 0001-79	10369460141
7	PCT	120,00	0200020 - ALGINATO DE CALCIO - 410 GRAMAS	R\$ 11,06	R\$ 1.327,20	Ezact kromm/ Vigodent	33.425.331/ 0001-22	10068870084
8	PCT	250,00	0200672 - ALGODAO EM ROLETE - 100 UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 350,00	Soft Plus/ Orlando Me	02.175.931/ 0001-56	80440340001
12	UN	50,00	0200049 - ATAQUE ACIDO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COND. ACIDO FOSF A 37% -SERINGA COM 2,5 ML	R\$ 1,12	R\$ 56,00	Ataque Gel/ Biodinamica	84.833.888/ 0001-33	10298550087
14	FR	10,00	0200210 - CARIOSTATICO (HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, FIDROXIDO DE SÓDIO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO) FR C/ 10ML	R\$ 27,00	R\$ 270,00	Cariestop/Bio dinamica	84.833.888/ 0001-33	10298550048
19	FR	20,00	0200235 - CIMENTO FOSFATO ZINCO EM PO (OXIDO DE ZINCO+OXIDO DE MAGNESIO+CARBONATO DE BISMUTO+SILICA) - 28 GRAMAS	R\$ 8,40	R\$ 168,00	LS/ Vigodent	33.425.331/ 0001-22	10068870056
20	FR	20,00	0200234 - CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO (ACIDO FOSFORICO+OXIDO DE ZINCO+OXIDO DE ALUMINIO+AGUA DESTILADA) - 10ML	R\$ 8,40	R\$ 168,00	LS/ Vigodent	33.425.331/ 0001-22	10068870056
21	FR	5,00	0200722 - CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES EM PO (OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BARIO+FOSFATO DE CALCIO+ACETATO DE ZINCO) - 50	R\$ 16,57	R\$ 82,85	Pulpo San/ SSWhite	68.567.650/ 0001-57	80149710203



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

GRAMAS								
22	FR	5,00	0200575 - CIMENTO ODONTOLOGICO FORRADOR DE CAVIDADES LIQUIDO (OXIDO DE ZINCO+SULFATO DE BARIO+FOSFATO DE CALCIO+ACETATO DE ZINCO) - 20ML	R\$ 14,50	R\$ 72,50	Pulpo San/SSWhite	68.567.650/0001-57	80149710203
35	CX	40,00	0200793 - CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL RS C/120	R\$ 16,10	R\$ 644,00	Tanari/Tanariman	63.643.571/0001-64	80093570001
52	UN	250,00	0200326 - ESPELHO BUCAL PLANO N. 05	R\$ 1,89	R\$ 472,50	Mirage/Barasch	61.747.986/0001-52	80098800002
55	CX	1,00	0200789 - FILME PARA RX ODONTOLOGICO PERIAPICAL INFANTIL COM 100 UNIDADES	R\$ 198,80	R\$ 198,80	Dentix/prograd	80.330.046/0001-08	80167110003
56	CX	25,00	0200355 - FILME PARA RX PERIAPICAL ADULTO EM CAIXA COM 100 UNID.	R\$ 124,60	R\$ 3.115,00	Agfa/kulzer	48.708.010/0001-02	10166840081
61	FR	20,00	0200383 - FORMOCRESOL - FORMALDEIDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ALCOOL ETILICO 96° - 10 ML	R\$ 3,36	R\$ 67,20	Maquira/Maquira	05.823.205/0001-90	80322400017
107	KIT	1,00	0200870 - IONOMERO DE VIDRO- C- KIT COM 2 FRASCOS ( PO 15G E LIQUIDO 10ML)	R\$ 17,29	R\$ 17,29	Maxxon R/Dentscare FGM	05.106.945/0001-06	80172310041
109	UN	50,00	0310210 - LAMINA DE BISTURI N 15	R\$ 0,26	R\$ 13,00	Maxicor/Maxicor	84.966.498/0001-31	10299800020
110	UN	100,00	0310209 - LAMINA DE BISTURI Nº 11	R\$ 0,26	R\$ 26,00	Maxicor/Maxicor	84.966.498/0001-31	10299800020
116	CX	10,00	0200754 - LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE Nº 15 A 40 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 133,00	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
117	CX	20,00	0200753 - LIMA FLEXOFILE 1ª SERIE Nº 15 A 40 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 266,00	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
118	CX	10,00	0200751 - LIMA FLEXOFILE 2ª SERIE Nº 45 A 80 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 133,00	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
119	CX	10,00	0200752 - LIMA FLEXOFILE 2ª SERIE Nº 45 A 80 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 133,00	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
120	CX	15,00	0200714 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 199,50	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
121	CX	15,00	0200482 - LIMA FLEXOFILE Nº15 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 199,50	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
122	CX	20,00	0200483 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 266,00	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
123	CX	20,00	0200484 - LIMA FLEXOFILE Nº20 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 266,00	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
124	CX	20,00	0200715 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 266,00	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
125	CX	25,00	0200485 - LIMA FLEXOFILE Nº25 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 332,50	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
126	CX	20,00	0200717 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 21MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 266,00	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
127	CX	15,00	0200716 - LIMA FLEXOFILE Nº30 - 25MM - 6 UNIDADES	R\$ 13,30	R\$ 199,50	Sybron Endo/Kavo	84.683.556/0001-10	10064010114
136	PAR	100,00	0310455 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	R\$ 2,80	R\$ 280,00	Descarpac/Descarpac	01.057.428/0001-33	10330660023
137	PAR	300,00	0310227 - LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	R\$ 2,80	R\$ 840,00	Descarpac/Descarpac	01.057.428/0001-33	10330660023
138	CX	300,00	0200498 - LUVA DESCARTAVEL TAMANHO EXTRA PEQUENO - 100 UNIDADES	R\$ 46,20	R\$ 13.860,00	Unigloves/Unigloves	12.283.775/0001-09	80746270003
139	CX	200,00	0200499 - LUVA DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO - 100 UNIDADES	R\$ 46,20	R\$ 9.240,00	Unigloves/Unigloves	12.283.775/0001-09	80746270003
140	CX	300,00	0200500 - LUVA DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO - 100 UNIDADES	R\$ 46,20	R\$ 13.860,00	Unigloves/Unigloves	12.283.775/0001-09	80746270003
142	CX	150,00	0200509 - MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA COM ELASTICO - 50 UNIDADES	R\$ 84,00	R\$ 12.600,00	INTERDENTAL/INTERDENTAL	07.786.510/0001-14	RDC 356/20
147	UN	8,00	0200547 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO (SEM PMCC) USO ENDODONTICO - 2 X 2,7 GR	R\$ 42,43	R\$ 339,44	Calen/SSWhite	68.567.650/0001-57	10041120159
148	UN	15,00	0200546 - PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PARAMONOCLORAFENOL CANFORADO (PMCC) USO	R\$ 42,43	R\$ 636,45	Calen PMCC/SSWhite	68.567.650/0001-57	10041120159



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			ENDODONTICO - 2 X 2,7 GR					
157	TB	40,00	0200599 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A3 - 4 GRAMAS	R\$ 9,38	R\$ 375,20	Master Fill/ biodinamica	84.833.888/0001-33	10298550040
165	RL	50,00	0200619 - ROLO DE ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVE 150MM X 100 MTS	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50	Cipack/Cipamed	03.471.879/0001-48	80073870005
170	UN	100,00	0200643 - TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	R\$ 1,00	R\$ 100,00	Preven/preven	01.739.415/0001-44	80089620006
172	PCT	15,00	0200649 - TIRA DE POLIESTER COM 50 UNIDADES	R\$ 1,12	R\$ 16,80	Kdent/ Quimidrol	84.704.683/0001-58	10165590009

**Valor total da ata: R\$ 68.731,83** (Sessenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação: **Ficha(s): 370**, Natureza:3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Unidade: 02.10.01 - SAUDE BUCAL, Funcional: 0024 - SAUDE BUCAL - HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Felício Neves, nº 71, centro, Américo Brasiliense, das 7h às 16h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

*A*



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.
3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura a servidora **Sandra Ap. de Oliveira Grigolato**, RG nº 30.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe do Setor Odontológico, matrícula nº 1256, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Luiz Daniel Succi

DIABÉTICOS EIRELI EPP

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2020**  
**PROCESSO Nº0131/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE  
CONTRATADO: DIABÉTICOS EIRELI EPP.  
ATA Nº (DE ORIGEM): 70/2020.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DURANTE 12 MESES.  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 31 de Julho de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: [saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:saúde.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense - SP

E-mail institucional: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:** DIABÉTICOS EIRELI EPP

Nome: Luiz Daniel Sicci

Cargo: Proprietário

CPF: 020.541.738-86/ RG: 9.874.555 SSP-SP

Data de Nascimento: 18/11/1957

Endereço residencial completo: Avenida Caramuru – nº 2600 – bairro Alto da Boa Vista – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14030-904.

E-mail institucional: [diabeticos.farmacia@hotmail.com](mailto:diabeticos.farmacia@hotmail.com)

E-mail pessoal: [diabeticos.epp@hotmail.com](mailto:diabeticos.epp@hotmail.com)

Telefone(s): (16) 3977-7080/ (16) 2138-8080

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

# Diabéticos & Cia.

Diabéticos Eireli – EPP  
Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745 – Térreo  
(16) 3234-1290 / 3234-1291

CNPJ 28.675.331/0001-40  
Ribeirão Preto / SP

## Procuração / Credenciamento

À  
Quem posso interessar

A Empresa Diabéticos Eirelli - EPP, inscrita no CNPJ nº 28.675.331/0001-40, e Inscrição Estadual nº 797.319.305.118, estabelecida à Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 745, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, por seu representante legal o Sr. Luiz Daniel Sicci - Proprietário, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 9.874.555 SSP-SP e do CPF 020.541.738-86, residente e domiciliado à Avenida Caramuru, 2600, bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e seu administrador o Sr. Alexandre Cicci Gonçalves Farinha, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG 9.442.080 SSP-SP e do CPF 156.156.928-39, residente e domiciliado a Rua Wilson Gonzales, 160, bairro Nova Aliança Sul, Ribeirão Preto, estado de São Paulo, nomeia e constitui sua bastante procuradora a Srta. Marina Ventura Leira, portadora do RG 47.829.999-0 SSP-SP, CPF 395.410.728-79 a quem confere e concede amplos e gerais poderes para em nome da empresa, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação e assinatura de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão única do julgamento, nos termos e para os fins do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, principalmente concede poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive a verificação de toda a documentação exigida pelo edital, assinar contratos de abastecimentos, ata de registro de preços, junto a qualquer órgão da escala Federal, Estadual ou Municipal, também podendo assinar declarações, atas de registro de preços e quaisquer documentos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive retirar editais e empenhos e substabelecer esta procuração.

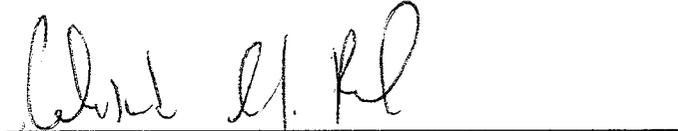
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital

Procuração válida por 5 anos.

Ribeirão Preto, 13 de setembro de 2018.

  
Luiz Daniel Sicci - Proprietário  
RG 9.874.555 SSP-SP  
CPF 020.541.738-86

1º TABELIAO

  
Alexandre Cicci Gonçalves Farinha – Administrador  
RG 9.442.080 SSP-SP  
CPF 156.156.928-39

1º TABELIAO de Ribeirão Preto  
Milene de Sousa Feitosa  
Escr

1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP  
SILVIA M. G. ZAVATTI V. Z. ASSIS - TABELIAO  
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - JARDIM NORBERTO - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Recebido por semelhança a(s) forma(s) de: LUIZ DANIEL SICCII(297392), ALEXANDRE CICCII GONCALVES FARINHA(275362), do que dou fé.  
Ribeirão Preto - SP, 13/09/2018 Total de (s) Firmantes R\$ 10,50  
MILENE DE SOUSA FEITOSA -ESCREVANTE  
Segurança: 4951495750484934495249523852

SELO:

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU ANEXAS"

1º TABELIAO de Ribeirão Preto  
Milene de Sousa Feitosa  
Escr

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO  
13 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

03 JUN. 2020

AUTENTICACAO  
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

Autentico a presente copia extraída neste tabelião do respectivo original, dou fé.  
valor recebido por autenticação R\$ 3,70

1º TABELIAO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP  
SILVIA M. G. ZAVATTI V. Z. ASSIS - TABELIAO  
AV. NOVE DE JULHO, 1189 - JARDIM NORBERTO - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14015-170  
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Recebido por semelhança a(s) forma(s) de: LUIZ DANIEL SICCII(297392), ALEXANDRE CICCII GONCALVES FARINHA(275362), do que dou fé.  
Ribeirão Preto - SP, 13/09/2018 Total de (s) Firmantes R\$ 10,50  
MILENE DE SOUSA FEITOSA -ESCREVANTE  
Segurança: 4951495750484934495249523852

SELO:

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU ANEXAS"

1º TABELIAO de Ribeirão Preto  
Milene de Sousa Feitosa  
Escr

EM BRANCO

EM BRANCO